

**MAGAZINE LUIZA S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
CNPJ/MF 47.960.950/0001-21  
NIRE 35.3.0010481.1

**FATO RELEVANTE**

**Encerramento de Programa de Recompra de Ações e criação de Novo Programa de Recompra de Ações**

O MAGAZINE LUIZA S.A. ("Magazine Luiza" ou "Companhia"), comunica, nos termos das Instruções CVM nºs 358/02 e 567/15 e da Lei nº 6.404, conforme alterada, que seu Conselho de Administração aprovou:

(i) o encerramento do Programa de Recompra de Ações criado pelo Conselho de Administração da Companhia em 21 de fevereiro de 2019. Desde a criação do Programa do Recompra até a presente data, foram adquiridas 6.767.500 (seis milhões, setecentas e sessenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia. O preço médio das Ações adquiridas foi R\$34,75;

(iii) a criação de um novo programa de recompra de ações de sua própria emissão ("Novo Programa"), de acordo com as seguintes condições:

- a) **Objetivo:** O Novo Programa, que visa à aquisição de ações de emissão da Companhia, pela Companhia ou por sociedades controladas pela Companhia, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável, sem redução do capital social, tem por principal objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas. Adicionalmente, a Companhia poderá utilizar as ações para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de opções de ações e do plano de remuneração baseado em ações, dirigidos a seus executivos e colaboradores e/ou para entrega em pagamento pela aquisição de participação societária em outras sociedades realizadas ou a serem realizadas pela Companhia ou por suas controladas.
- b) **Ações em circulação e em tesouraria:** A quantidade de ações em circulação é de 668.971.082, e a quantidade de ações mantidas em tesouraria é de 3.766.647.
- c) **Forma:** a aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável;
- d) **Quantidade de ações a serem adquiridas:** poderão ser adquiridas até 10.000.000 ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 0,62% das ações totais emitidas pela Companhia e a 1,49% das ações em circulação da Companhia;
- e) **Prazo do programa:** o prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste fato relevante sobre o Novo Programa.
- f) **Recursos disponíveis:** A origem dos recursos que serão utilizados no Novo Programa poderá vir de um destes itens ou da combinação dos seguintes itens: (I) reservas de lucro ou capital, (II) resultado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 7º, §1º, inciso I da Instrução CVM nº 567 e/ou (III) geração de caixa da Companhia.

g) **Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** (I) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; (II) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; (III) Credit Suisse Brasil S/A CTVM, Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700, 12º andar, São Paulo/SP, CEP 04542-000; e (III) Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 14º Andar, São Paulo/SP, CEP 04.794-000.

São Paulo, 26 de agosto de 2020

**Roberto Bellissimo Rodrigues**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores